



Texto Original

Like 0

Share

LEI Nº 18.886, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco fica alterada por esta Lei.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco: 04 (quatro) cargos de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas; 05 (cinco) cargos de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo- Área de Auditoria de Contas Públicas de Saúde; (04) quatro cargos de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Tecnologia da Informação; 07 (sete) cargos de provimento efetivo de Analista de Gestão - Área Julgamento; e 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Procurador do Tribunal de Contas.

Art. 3º O *caput* do art. 128 da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004 ([/?lo126002004](#)), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 128. A Procuradoria Jurídica será integrada, ainda, por 6 (seis) Procuradores.” (NR)

Art. 4º O Anexo I da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004 ([/?lo125952004](#)), passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º As áreas de atividade dos cargos criados no art. 2º poderão ser alteradas por Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, observados os requisitos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 17.384, de 8 de setembro de 2021 ([/?lo173842021](#)).

Art. 6º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Orçamento Geral do Estado de Pernambuco.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de junho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

ANEXO ÚNICO
Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004 (/?lo125952004).

“ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO GOCE E GOACE (NR)

I.1. Grupo Ocupacional de Controle Externo - GOCE

CARGO	ÁREA	CLASSE	SÍMBOLO	RECRUTAMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO GRAU INSTRUÇÃO/CERT. DIPLOMA (Registrado)	VEN PI
Auditor de controle externo	Auditoria de contas públicas	ÚNICA	ACE	CONCURSO PÚBLICO	Curso Superior concluído em nível de Graduação	F.S
	Auditoria de Contas Públicas de Saúde	ÚNICA	ACE	CONCURSO PÚBLICO	Curso Superior concluído em nível de Graduação em Medicina, ou Odontologia, ou Farmácia, ou Enfermagem	F.S
	Auditoria de Obras Públicas	ÚNICA	ACE	CONCURSO PÚBLICO	Curso Superior concluído em nível de Graduação em Engenharia ou Arquitetura	F.S.3
	Auditoria de Tecnologia da Informação	ÚNICA	ACE	CONCURSO PÚBLICO	Curso superior concluído em nível de Graduação em áreas da Tecnologia da Informação (TI).	F.S

Analista de controle externo	Auditoria de contas públicas	ÚNICA	ACE	CONCURSO PÚBLICO	Curso Superior concluído em nível de Graduação	F.
	Auditoria de contas públicas	ÚNICA	ACE	CONCURSO PÚBLICO	Curso Superior concluído em nível de Graduação	F.
	Auditoria de Obras Públicas	ÚNICA	ACE	CONCURSO PÚBLICO	Curso Superior concluído em nível de Graduação em Engenharia ou Arquitetura	F.
	Auditoria de Tecnologia da Informação	ÚNICA	ACE	CONCURSO PÚBLICO	Curso superior concluído em nível de Graduação em áreas da Tecnologia da Informação (TI).	F.

I.2. Grupo Ocupacional de Apoio ao Controle Externo - GOACE

CARGO	ÁREA	CLASSE	SÍMBOLO	RECRUTAMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO GRAU INSTRUÇÃO/CE DIPLOMA (Registrado)
Analista administrativo	Biblioteconomia	ÚNICA	AGE	CONCURSO PÚBLICO	Curso Superior concluído em nível de Graduação e Biblioteconomia
Analista de gestão	Administração	ÚNICA	AGE	CONCURSO PÚBLICO	Curso Superior concluído em nível de Graduação
	Julgamento	ÚNICA	AGE	CONCURSO PÚBLICO	Curso Superior concluído em nível de Graduação
Agente administrativo	Julgamento	ÚNICA	ADM	CONCURSO PÚBLICO	Ensino médio concluído
Agente administrativo	Segurança	ÚNICA	ADM	CONCURSO PÚBLICO	Ensino médio concluído

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.



Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco